



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 01/10/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) FECHADURA, 02(DOIS) SISTEMA DE INTERFONE DA MARCA INTELBRAS OU EQUIVALENTE, BEM COMO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O CONserto E ADEQUAÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO DA EMEI DUDU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sobradinho/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **01 (uma) fechadura, 02(dois) sistema de interfone da marca Intelbras ou equivalente, bem como mão de obra necessária para o conserto e adequação do portão de acesso da EMEI Dudu**, localizada no Município de Sobradinho/RS.

A contratação tem por finalidade restabelecer o adequado funcionamento do sistema de fechamento e controle de acesso da unidade escolar, considerando que o equipamento existente apresentou falha/queima, impossibilitando o fechamento e controle adequado do portão, situação que compromete a segurança dos estudantes, servidores e demais usuários da escola.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Quantidade e - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	144895	TIS 5010 - 00001/intelbras	89	UNIDADE	1,00000	1.063,2966	1.063,30
2	143874	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR FX 1500 PRETA - 00112/INTELBRAS	89	UNIDADE	1,00000	387,0500	387,05
3	125828	MAO DE OBRA	81	SERVICO	1,00000	308,3333	308,33
4	144896	INTERFONE S/ FIO COM RAMAL EXTERNO TIS TS 2512 - 00128/intelbras	89	UNIDADE	2,00000	443,5233	887,05

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de restabelecer o adequado funcionamento do portão de acesso da **EMEI Dudu**, garantindo condições mínimas de segurança e controle de entrada e saída da unidade escolar.

O sistema atualmente instalado apresentou falha, com queima do equipamento, impossibilitando o funcionamento adequado do portão. A manutenção imediata é necessária para evitar que o acesso à unidade permaneça sem o devido controle, especialmente por se tratar de estabelecimento destinado ao atendimento de crianças. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais necessários, incluindo fechadura e interfone da marca Intelbras ou equivalente, bem como a mão de obra especializada para instalação, substituição, ajustes, testes e pleno funcionamento do sistema.

A aquisição/contratação será realizada por **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os limites legais vigentes e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A EMEI Dudu necessita manter seu portão de acesso em perfeitas condições de funcionamento, de modo a proporcionar maior segurança e controle da entrada e saída de estudantes, servidores, familiares e demais pessoas que acessam a unidade escolar.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

O equipamento atualmente utilizado apresentou defeito/queima, impossibilitando o funcionamento adequado do sistema de abertura e fechamento do portão.

Considerando que a unidade atende crianças, é indispensável que o acesso ao estabelecimento seja controlado e que o portão permaneça devidamente fechado quando não estiver sendo utilizado para entrada ou saída.

A realização do serviço proporcionará:

- restabelecimento do funcionamento adequado do portão de acesso;
- maior segurança para os estudantes e servidores da unidade escolar;
- controle da entrada e saída de pessoas;
- comunicação entre a área interna da escola e o acesso externo;
- substituição do equipamento danificado;
- redução de riscos relacionados à permanência do portão aberto;
- melhores condições de funcionamento e segurança da unidade escolar.

Dessa forma, mostra-se necessária e urgente a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários ao restabelecimento do sistema.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- 01 (uma) fechadura elétrica compatível com o portão existente;
- 02 (dois) interfone da marca **Intelbras ou equivalente**, compatível com a instalação existente;
- mão de obra especializada para desmontagem e retirada dos componentes danificados, quando necessário;
- instalação da nova fechadura;
- instalação e/ou substituição do interfone;
- realização das conexões elétricas necessárias;
- adequação da instalação aos equipamentos fornecidos;
- ajustes mecânicos e elétricos necessários ao correto funcionamento do portão;
- testes de abertura, fechamento e acionamento do sistema;
- fornecimento de todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, fixadores e demais componentes necessários à execução do serviço, quando necessários;
- entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento.

Os equipamentos fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior**, de boa qualidade e compatíveis com as características do portão e da instalação existente.

Será admitido equipamento de marca diversa da Intelbras, desde que o produto ofertado seja **equivalente ou superior**, apresente compatibilidade com o sistema instalado e atenda às necessidades de segurança, funcionamento e durabilidade exigidas pela unidade escolar.

A empresa contratada deverá realizar, previamente à execução, avaliação das condições do portão e da instalação existente, a fim de verificar a compatibilidade dos equipamentos e identificar eventuais ajustes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

PRAZO DE EXECUÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

Os serviços deverão ser executados e concluídos em até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração.

Em razão da finalidade de segurança do serviço, deverá ser priorizada a execução no menor prazo possível.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados na **EMEI Dudu, Município de Sobradinho/RS**, em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer equipamentos e materiais novos e sem uso anterior;
- fornecer fechadura elétrica compatível com o portão existente;
- fornecer interfone Intelbras ou equivalente, conforme especificações deste Termo de Referência;
- executar os serviços de instalação e adequação necessários;
- disponibilizar mão de obra qualificada para a execução dos serviços;
- realizar testes de funcionamento após a instalação;
- entregar o sistema em perfeitas condições de uso;
- fornecer todos os acessórios e materiais necessários à instalação e ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados à estrutura ou às instalações da unidade durante a execução dos serviços;
- retirar materiais e componentes substituídos, mantendo o local de trabalho organizado;
- cumprir o prazo estabelecido para execução;
- garantir a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos;
- prestar assistência necessária em caso de defeito relacionado à instalação ou aos equipamentos fornecidos, observadas as condições de garantia;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas e demais recursos necessários.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços;
- permitir o acesso da equipe da contratada ao local de execução;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar se os materiais e equipamentos fornecidos atendem às especificações estabelecidas;
- receber os serviços após constatado o seu adequado funcionamento;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e o devido atesto da execução.

GARANTIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e problemas relacionados à instalação realizada pela contratada, quando aplicável.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O serviço será considerado concluído após a instalação dos equipamentos, realização dos ajustes necessários e comprovação do adequado funcionamento do portão, fechadura e sistema de interfone.

A fiscalização poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou inadequações verificadas no momento da entrega, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de serviço ou material fornecido em desacordo com as especificações.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO CONJUNTA

A contratação conjunta do fornecimento da fechadura, do interfone e da mão de obra justifica-se pela necessidade de garantir a **compatibilidade entre os equipamentos e a instalação existente**, bem como assegurar que o serviço seja executado de forma integrada, permitindo o pleno funcionamento do sistema de controle de acesso do portão.

A contratação de empresa responsável tanto pelo fornecimento dos equipamentos quanto pela instalação possibilita maior eficiência na execução, definição clara de responsabilidades e garantia de funcionamento do conjunto instalado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o recebimento e atesto pela fiscalização da contratação, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das especificações, prazo, qualidade dos materiais e adequado funcionamento do sistema instalado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Os materiais e serviços deverão atender integralmente às necessidades da EMEI Dudu, garantindo o restabelecimento do funcionamento do portão e contribuindo para a segurança dos estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 01 (um) kit de sistema de som com microfones.

A empresa deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- garantir a qualidade e originalidade do produto fornecido;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

- cumprir os prazos e condições estabelecidos;
- apresentar proposta comercial contendo a descrição do equipamento, marca, modelo, quantidade, valor unitário e valor total;
- garantir que o equipamento ofertado atenda às especificações mínimas estabelecidas.

Documentação exigida

- CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Contrato Social ou CCMEI;
- Alvará de funcionamento ou declaração de dispensa, quando aplicável;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

•

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta de menor preço, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a empresa cumpra os requisitos de habilitação exigidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, considerando produtos de características e especificações compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.

O valor estimado deverá observar os preços praticados no mercado e a regulamentação municipal aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 7.163/2021.

Valor estimado: R\$ 2.645,73 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 845/848

A dotação orçamentária é compatível com o orçamento vigente e suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação.

Sobradinho/RS, 21 de setembro de 2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

LISANI LUCIA BERNARDIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

ALESSANDRA MACHADO

Diretora de Projetos Agropastoris e Fomento

LUIZ AFFONSO TREVISAN

Prefeito Municipal



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRA MACHADO
682.900.980-49
23/09/2026 11:37:36



Assinado eletronicamente por: LISANI LUCIA
BERNARDINI 273.243.110-91 23/09/2026 11:38:52

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prb3ea34cc3386f>



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 23/09/2026 12:52:44

Assinatura digital avançada.